



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.396

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.321 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais nas datas que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Estado,

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Estadual, nos dias 17 e 23 de junho e 14 de novembro de 2022, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto, inclusive as providências relacionadas com o sistema de transportes coletivos adotado no funcionamento do Centro Administrativo da Bahia - CAB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Ricardo César Mandarino Barreto
Secretário da Segurança Pública

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Paulo Roberto Britto Guimarães
Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Secretária do Meio Ambiente

Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Ananda Teixeira Costa Lage
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

Mara Clécia Dantas Souza
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Luiz Carlos Caetano
Secretário de Relações Institucionais

Jeandro Laytynher Ribeiro
Secretário de Desenvolvimento Rural

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

José Antônio Maia Gonçalves
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DECRETO Nº 21.322 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

considerando o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$68.490.891,00 (sessenta e oito milhões e quatrocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e um reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Mara Clécia Dantas Souza
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Arany Santana Neves
Secretária de Cultura

Ananda Teixeira Costa Lage
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício